

42 Porém se na calva, ou na meia calva houver chaga branca vermelha; lepra he, reverdecendo em sua calva, ou em sua meia calva.

43 Havendo pois o sacerdote o attentado, e eis que a inchação da chaga em sua calva ou meia calva está branca vermelha, como parece a lepra na pele da carne.

44 Leproso he aquelle homem, immundo está: o sacerdote o declarará totalmente por immundo; sua chaga está em sua cabeça.

45 Também os vestidos do leproso, em quem está a chaga, serão rompidos, e sua cabeça será descuberta, e cubrirá o beijo de riba, e clamará: immundo, immundo.

46 Todos os dias, em que a chaga houver nelle, será immundo, immundo está, habitará só: sua habitação será fora do arraial.

47 Quando também em algum vestido houver chaga de lepra; em vestido de lã, ou em vestido de linho.

48 Ou no fio da tea, ou no liço do linho, ou da lã; ou em pele, ou em qualquer obra de peles.

49 E a chaga no vestido, ou na pele, ou no fio da tea, ou no liço, ou em qualquer cousa de peles apparecer verde ou vermelha, chaga de lepra he, pelo que mostrar-se-ha ao sacerdote.

50 E o sacerdote attentará a chaga; e encerrará a cousa chagada por sete dias.

51 Então attentará a chaga ao setimo dia; se a chaga houver estendida no vestido, ou no fio da tea, ou no liço, ou na pele, para qualquer obra a pele for feita; tal chaga lepra de roedura he, immundo está.

52 Pelo que queimarás aquelle vestido, ou fio da tea, ou liço de lã, ou de linho, ou qualquer obra de peles, em que houver a chaga; porque lepra de roedura-he, com fogo queimar-se-ha.

53 Mas vendo o sacerdote, e eis que a chaga se não estendeo no vestido ou no fio da tea, ou no liço, ou em qualquer obra de peles.

54 Então o sacerdote mandará, que se lave o que for chagado; e o encerrará segunda vez por sete dias.

55 E attentando o sacerdote a cha-

ga, depois que for lavada, e eis que a chaga não mudou seu parecer, nem a chaga se estendeo; immundo he, com fogo o queimarás; chaga penetrante he em sua calva, ou em sua meia calva.

56 Mas se o sacerdote attentar, que a chaga se tem recolhido, depois que for lavada, então a rasgara do vestido, ou da pele, ou do fio da tea, ou do liço.

57 E se ainda apparecer no vestido ou no fio da tea, ou no liço, ou em qualquer cousa de peles, lepra brotante he: com fogo o queimarás em que a chaga está.

58 Mas o vestido, ou o fio da tea, ou o liço, ou qualquer cousa de peles, que lavares, e de que a chaga se retirar, lavar-se-ha segunda vez, e será limpo.

59 Esta he a lei da chaga da lepra, do vestido de lã, ou de linho, ou do fio da tea, ou do liço ou de qualquer cousa de peles, pera declará-lo por limpo ou por immundo.

#### CAPITULO XIV.

DEPOIS fallou JEHOVAH a Moyses, dizendo:

2 Esta será a lei do leproso no dia de sua purificação: será levado ao sacerdote.

3 E o sacerdote sahirá fora do arraial: e attentando o sacerdote, que a chaga da lepra do leproso for sarada.

4 Então o sacerdote mandará, que por aquelle que se houver de purificar, se tomem duas aves vivas, limpas, e pão de cedro, e grã, e hysopo.

5 Mandará também o sacerdote, que se degole a huma ave em hum vaso de barro sobre aguas vivas.

6 E tomará a ave viva, e o pão de cedro, e a grã, e o hysopo, e o molhará com a ave viva no sangue da ave, que foi degolada sobre as aguas vivas.

7 E sobre aquelle que ha de purificar-se da lepra, espargirá sete vezes; então o declarará por limpo, e soltará a ave viva sobre a face do campo.

8 E aquelle que purificar-se-ha, lavará seus vestidos, e repará todo seu

pelo, e se lavarã com agua; assim será limpo: e depois entrará no arraial; porem ficará fora de sua tenda por sete dias.

9 E será que ao setimo dia rapará todo seu pelo, sua cabeça, e sua barba, e as sobrançelhas de seus olhos; e rapará todo seu outro pelo: o lavarã seus vestidos, e lavarã sua carne com agua, e será limpo.

10 E ao dia oitavo tomarã dons cordeiros inteiros, e huma cordeira inteira de hum anno, e tres dezimas de flor de farinha para offerta de manjares, amassada com azeite, e hum Log de azeite.

11 E o sacerdote que faz a purificação, appresentará ao varão que purificar-se-ha com aquellas cousas perante a face de JEHOVAN, á porta da Tenda do ajuntamento.

12 E o sacerdote tomarã o hum cordeiro, e offerece-lo-ha com o Log de azeite por expiação da culpa; e o moverã por offerta moveðiça perante a face de JEHOVAN.

13 Então degolarã ao cordeiro no lugar, em que se degola a expiação do peccado e o holocausto, no lugar santo; porque assim a expiação da culpa como a expiação do peccado he para o sacerdote; santidade de santidades he.

14 E o sacerdote tomarã do sangue da expiação da culpa, e o sacerdote o porã sobre a tenrilha da orelha direita daquelle que ha de purificar-se, e sobre o polegar de sua mão direita, e no polegar de seu pé direito.

15 Tambem o sacerdote tomarã do Log de azeite, e o derramarã sobre a mão esquerda do sacerdote.

16 Então o sacerdote molharã seu dedo direito no azeite que está em sua mão esquerda, e daquelle azeite com seu dedo espargirá sete vezes perante a face de JEHOVAN.

17 E o restante do azeite, que está em sua mão, o sacerdote porã sobre a tenrilha da orelha direita daquelle que purificar-se-ha, e sobre o polegar de sua mão direita, e sobre o polegar de seu pé direito, em cima do sangue da expiação da culpa.

18 E o restante do azeite, que este-

ve na mão do sacerdote, porã sobre a cabeça daquelle que purificar-se-ha: assim o sacerdote fará propiciação por elle perante a face de JEHOVAN.

19 Tambem o sacerdote adereçará a expiação do peccado, e fará propiciação por aquelle que purificar-se-ha de sua immundicia; e depois degolarã o holocausto.

20 E o sacerdote offerecerã o holocausto e a offerta de manjares sobre o altar: assim o sacerdote fará propiciação por elle, e será limpo.

21 Porem se for pobre, e sua mão não alcançar tanto, tomarã hum cordeiro para expiação da culpa em movimento, para fazer propiciação por elle; e a dezima de flor de farinha, amassada com azeite, para offerta de manjares, e hum Log de azeite.

22 E duas rolas, ou dons pombinhos, que alcançar sua mão: dos quaes o hum será para expiação do peccado, e o outro para holocausto.

23 E ao oitavo dia de sua purificação os trará ao sacerdote, á porta da Tenda do ajuntamento perante a face de JEHOVAN.

24 E o sacerdote tomarã o cordeiro da expiação da culpa, e o Log do azeite; e o sacerdote os moverã por offerta moveðiça perante a face de JEHOVAN.

25 Então degolarã ao cordeiro da expiação da culpa, e o sacerdote tomarã do sangue da expiação da culpa, e o porã sobre a tenrilha da orelha direita daquelle que ha de purificar-se, e sobre o polegar de sua mão direita, e sobre o polegar de seu pé direito.

26 Tambem o sacerdote derramarã do azeite sobre a mão esquerda do sacerdote.

27 Depois o sacerdote com seu dedo direito espargirá do azeite que está em sua mão esquerda, sete vezes perante a face de JEHOVAN.

28 E o sacerdote porã do azeite que está em sua mão, na tenrilha da orelha direita daquelle que ha de purificar-se, e no polegar de sua mão direita, e no polegar de seu pé direito; no lugar do sangue da expiação da culpa.

29 E o que sobejar do azeite, que

está na mão do sacerdote, porá sobre a cabeça do que ha de purificar-se, para fazer propiciação por elle perante a face de JEHOVAN.

30 Depois adereçará a huma das rolas ou dos pombinhos, do que alcançar sua mão.

31 Do que alcançar sua mão, será o hum para expiação do peccado, e o outro para holocausto com a offerta de manjares: assim o sacerdote fará propiciação por aquelle que se ha de purificar perante a face de JEHOVAN.

32 Esta he a lei *daquelle* em quem estiver a chaga da lepra, cuja mão não alcançar *aquillo* para sua purificação.

33 Fallou mais JEHOVAN a Moyses e a Aaron, dizendo:

34 Quando ouverdes entrado na terra de Canaan, que vos hei de dar por possessão; e eu enviar a chaga da lepra em alguma casa da terra de vossa possessão:

35 Então virá aquelle, cujo for a casa, e o fará saber ao sacerdote, dizendo: como a chaga apparece em minha casa.

36 E o sacerdote mandará, que despejem a casa, antes que venha o sacerdote para attentar a chaga, para que tudo que está na casa, não seja contaminado: e depois virá o sacerdote, para attentar a casa,

37 E vendo a chaga, e eis que a chaga nas paredes da casa tem covinhas verdes ou vermelhas, e parecem mais fundas que a parede.

38 Então o sacerdote sahirá daquella casa á porta da casa, e cerrará a casa por sete dias.

39 Depois tomará o sacerdote ao setimo dia; se attentar, que a chaga nas paredes da casa se tem estendido.

40 Então o sacerdote mandará, que arranquem as pedras, em que estiver a chaga, e as lançem fora da cidade em hum lugar immundo.

41 E fará raspar a casa por dentro ao redor, e ao pô, que raspá-lo, lançá-lo fora da cidade em hum lugar immundo.

42 Depois tomarão outras pedras, e as porão no lugar das primeiras pe-

dras; e outro barro se tomará, e a casa se rebocará.

43 Porem se a chaga tornar, e brotar na casa, depois que as pedras se arrancá-ão, e a casa foi raspada, e depois que foi rebocada.

44 Então o sacerdote entrará, e attentando que a chaga na casa se tem estendido; lepra de roedura ha na casa, immunda está.

45 Portanto se derribará a casa, suas pedras, e sua madeira, como tambem, todo o barro da casa; e se levará fora da cidade a hum lugar immundo.

46 E o que entrar naquella casa em qualquer dia, em que for fechada, será immundo até a tarde.

47 Tambem o que se deitar a dormir em tal casa, lavará seus vestidos: e o que comer em tal casa, lavará seus vestidos.

48 Porem tornando o sacerdote a entrar, e attentando que, eis que a chaga na casa se não tem estendido, depois que a casa foi rebocada; o sacerdote por limpa declarará a casa, porque a chaga está curada.

49 Depois tomará para expiar a casa duas aves, e pao de cedro, e grã, e hisopo.

50 E degolará a huma ave em hum vaso de barro sobre aguas vivas.

51 Então tomará o pao de cedro, e o hisopo, e a grã, e a ave viva, e o molhará no sangue da ave degolada, e nas aguas vivas; e espargirá á casa sete vezes.

52 Assim expiará aquella casa como sangue da avezinha, e com as aguas vivas, e com a avezinha viva, e com o pao de cedro, e com o hisopo, e com a grã.

53 Então soltará a ave viva fora da cidade sobre a face do campo: assim fará propiciação pela casa; e será limpa.

54 Esta he a lei de toda chaga de lepra, e de tinha.

55 E de lepra dos vestidos, e das casas.

56 E da inchação, e da postema, e das empôlas.

57 Para ensinar, em que dia alguma coisa será immunda, e em que dia será limpa. Esta he a lei da lepra.